

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Horizonte/334.ª ZE	Eduardo Francisco Lovato Bianco	30/01 a 03/02/2023
Cataguases/79.ª ZE	Viviane Moreira Bignami Primo	30/01 a 03/02/2023
Lagoa Santa/157.ª ZE	Mirella Giovanetti Vieira	23 a 31/01/2023
Rio Pomba/239.ª ZE (*)	Carolina Andrade Borges de Mattos	23/01 a 03/02/2023
Santa Luzia/312.ª ZE	Daniele Naconeski	26/01 a 10/02/2023

\* Retificação.

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br).

Altera, por permuta, a Portaria n.º 4089/2022, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2023:

- De 20 a 27 de janeiro

**CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS**

Exclui: Cristian Lúcio da Silva

Inclui: Flávia Mussi Bueno do Couto

- De 27 de janeiro a 3 de fevereiro

CRIMINAL

Exclui: Flávia Mussi Bueno do Couto

Inclui: Cristian Lúcio da Silva

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI

Comarca(s) / unidade(s): Alto Rio Doce; Barbacena; Barroso; Carandaí; Lima Duarte; Rio Preto; Santos Dumont.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-01-2023 - 03-02-2023	Exclui: Giovanna Araújo da Cruz Attanasio (Barbacena) Inclui: Flávia Maria Carpaneze de Mello (Santos Dumont)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-01-2023 - 27-01-2023	Exclui: Alessandro Garcia Silva (Divinópolis) Inclui: Calixto Oliveira Souza (Divinópolis)

\*Republicado com correção

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Buritis; Unai.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-01-2023 - 27-01-2023	Exclui: Nayara Alves de Paula (Arinos) Inclui: Taís Rachel Alves Trindade (Buritis)
28-01-2023 - 03-02-2023	Exclui: Taís Rachel Alves Trindade (Buritis) Inclui: Nayara Alves de Paula (Arinos)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca(s) / unidade(s): Além Paraíba; Leopoldina; Palma; Pirapetinga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-01-2023 - 27-01-2023	Exclui: André Pereira Mafía (Além Paraíba) Inclui: José Gustavo Guimarães da Silva (Além Paraíba)
28-01-2023 - 03-02-2023	Exclui: Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa (Além Paraíba) Inclui: André Pereira Mafía (Além Paraíba)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Renata Soares Machado Guimarães de Abreu, MAMP 2535, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, código MP-DAS20-0011, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Valéria Rita Moreira dos Santos, MAMP 2570, no período de 09.01.2023 a 20.01.2023.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Fabrício Henrique da Silva Passos, MAMP 6374, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0027, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Rúbia Oliveira Guimarães, MAMP 3282, no período de 11.01.2023 a 31.01.2023.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Adriana Rodrigues Pinto Coelho Amaral, MAMP 2787, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0041, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Fabíola de Sousa Cardoso, MAMP 2084, no período de 16.01.2023 a 20.01.2023.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Orliênio Antônio Gonçalves da Silva, MAMP 3288, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, código MP-DAS20-0009, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Maíra Fontes Bento, MAMP 4908, no período de 16.01.2023 a 10.02.2023.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Érica Machado da Costa e Souza, MAMP 5248, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, código MP-DAS20-0012, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Rafael Junqueira Lacerda, MAMP 6020, no período de 20.01.2023 a 27.01.2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CGMP N.º 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta, nos termos do art. 36, VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral e em observância ao art. 22 da Resolução CSMP n.º 1, de 5 de maio de 2022, o Procedimento de Vitaliciamento na Carreira dos Promotores de Justiça em estágio probatório.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 39, V e XIX, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e com arrimo no art. 14, § 2º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 1, de 15 de março de 2018, no art. 22 da Resolução CSMP n.º 1, de 5 de maio de 2022, nos arts. 16, XXI, 36, VI, 46, XIII, 189 a 192 e 200, todos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução CAPJ n.º 12, de 28 de setembro de 2016), e

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão avaliador, orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, nos termos do art. 38 da Lei Complementar n.º 34/1994, do art. 204 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, da Resolução CSMP n.º 1/2022 e da Carta de Brasília, aprovada no dia 22 de setembro de 2016, no 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o estágio probatório dos membros do Ministério Público, devendo, se for o caso, submeter à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público impugnação à permanência na carreira do Promotor de Justiça em estágio probatório, em observância ao art. 39, V e XIX, da Lei Complementar n.º 34/1994;

Considerando que a atuação do membro do Ministério Público em estágio probatório será acompanhada e avaliada pela Corregedoria-Geral por meio de avaliações decorrentes de correções e inspeções, de análise de trabalhos e de outros meios ao seu alcance, em conformidade com o que dispõe o art. 12 da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 1/2018 e os arts. 1º, 2º e 4º da Resolução CSMP n.º 1/2022;

Considerando que, ao longo do estágio probatório, a Corregedoria-Geral acompanha o(a) Promotor(a) de Justiça por meio da análise de relatórios trimestrais, a teor do disposto no art. 13 da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 1/2018 e nos arts. 10 e 11 da Resolução CSMP n.º 1/2022;

Considerando que, ao avaliar o membro do Ministério Público em estágio probatório, a Corregedoria-Geral deve zelar para que sua atuação esteja em conformidade com as normas legais e constitucionais vigentes, atentando, sobretudo, para o cumprimento dos princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que, em consonância com o art. 68 do Regimento Interno e o art. 6º da Resolução CSMP n.º 1/2022, durante o estágio probatório, a Corregedoria-Geral examinará a conveniência da permanência e do vitaliciamento na carreira do membro do Ministério Público, observando, sobretudo, sua eficiência, pontualidade e assiduidade; sua idoneidade moral revelada com condutas pública e privada compatíveis com a dignidade do cargo; sua capacidade técnica; sua integração comunitária no que estiver afeto às atribuições do cargo;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público decidiu, em precedente originário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Processo CNMP 0.00.000.000917-2007-99 – Procedimento de Controle Administrativo, Rel. Conselheiro Fernando Quadros da Silva), que a exoneração de Promotores de Justiça em estágio probatório, quando fundada em infração disciplinar, deverá seguir o procedimento específico da referida infração;

Considerando que o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais aprovou, por meio da Resolução CSMP n.º 1, de 5 de maio de 2022, o novo Regulamento do Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando, por fim, que questões específicas sobre temas disciplinados no Regimento Interno, como as referentes à continuidade no estágio e ao vitaliciamento, poderão ser regulamentadas por ato do Corregedor-Geral, nos termos do art. 200 do Regimento Interno,

Determina:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O Procedimento de Vitaliciamento na Carreira de Membros do Ministério Público seguirá, para fins de registro e documentação, o disposto no Procedimento Supletivo de Providências previsto no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, com a aplicação das diretrizes desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Em qualquer momento do estágio probatório, em observância ao art. 21 da Resolução CSMP n.º 1/2022, após ouvir a Assessoria e a Diretoria de Estágio Probatório e de Orientação, o Corregedor-Geral poderá determinar, sempre que houver necessidade de complementar as informações disponíveis em relação ao membro do Ministério Público em estágio probatório, a realização de quaisquer diligências, inclusive a oitiva de autoridade(s), cidadão(s) e/ou entidade(s) que tenha(m) sido atendido(a)(s) pelo respectivo membro do Ministério Público, bem como solicitar informações de órgãos e serviços institucionais, direta e reservadamente.

Parágrafo único. Quando envolver a pesquisa da intimidade e da vida privada do membro do Ministério Público em estágio probatório, a verificação dos atributos morais, no âmbito pessoal e familiar, dar-se-á, sem prejuízo de outros direitos e garantias fundamentais,

conforme previsto no art. 5º, X, da Constituição Federal, podendo a Corregedoria-Geral, para tanto, em caráter excepcional e devidamente fundamentado, solicitar a colaboração dos órgãos e serviços institucionais de inteligência e informações e das demais autoridades e instituições públicas ou privadas quanto aos dados acessíveis, sem prejuízo de outras diligências pertinentes, nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução CSMP n.º 1/2022.

## CAPÍTULO II

### DO PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO NA CARREIRA

#### Seção I

##### Da instauração e instrução

Art. 3.º O Procedimento de Vitaliciamento na Carreira será instaurado na Diretoria de Estágio Probatório e de Orientação (DOCG) tão logo encerrada a análise do sexto relatório trimestral de estágio probatório no âmbito da Corregedoria-Geral e será registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), com a inserção nesse sistema de todas as peças que o instruirão.

Parágrafo único. A portaria de instauração do Procedimento de Vitaliciamento na Carreira de Membro do Ministério Público será exarada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e deverá explicitar as diligências que serão adotadas para possibilitar a reunião de informações que permitam a avaliação global dos trabalhos e da conduta do(a) Promotor(a) de Justiça em estágio probatório para as providências, medidas e/ou manifestações cabíveis.

Art. 4.º O Procedimento de Vitaliciamento na Carreira será instruído com os seguintes documentos:

I - portaria instaurativa;

II - pareceres da Assessoria CGMP exarados em sede de análise dos relatórios trimestrais de atividades compartilhados pelo(a) Promotor(a) de Justiça, juntados por meio da ferramenta SEI "Relacionamento de Processos";

III - decisões CGMP proferidas em sede de análise dos relatórios trimestrais de atividades compartilhados pelo(a) Promotor(a) de Justiça, juntados por meio da ferramenta SEI "Relacionamento de Processos";

IV - decisões do Conselho Superior do Ministério Público proferidas quando da apreciação dos relatórios trimestrais até então analisados, juntados por meio da ferramenta SEI "Relacionamento de Processos";

V - resultado de correições ordinárias, extraordinárias e inspeções a que porventura o(a) Promotor(a) de Justiça tenha sido submetido(a);

VI - informações extraídas da ficha funcional do(a) Promotor(a) de Justiça acerca de eventuais elogios, notas abonadoras/desabonadoras, faltas cometidas e procedimentos disciplinares administrativos lançados;

VII - menção a eventual adoção de medida prevista no art. 2º desta Instrução Normativa;

VIII - certidões referentes a reuniões individualizadas eventualmente realizadas.

Art. 5.º Após a juntada de toda a documentação e antes da conclusão do procedimento, será dada oportunidade ao(à) Promotor(a) de Justiça em estágio probatório para se manifestar, preferencialmente pelas vias eletrônicas, no prazo de 5 (cinco) dias.

#### Seção II

##### Do parecer da Assessoria do CGMP e da decisão do Corregedor-Geral

Art. 6.º A Assessoria CGMP exará parecer para cada um dos Promotores de Justiça em estágio probatório após analisar todos os documentos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa.

§ 1.º O parecer será encaminhado ao Corregedor-Geral, para decisão.

§ 2.º Não sendo caso de impugnação ao vitaliciamento nos termos do art. 8º desta Instrução Normativa, o Corregedor-Geral manifestar-se-á favoravelmente ao vitaliciamento do membro do Ministério Público em estágio probatório, ressaltando-se a necessidade de aguardar o cumprimento do requisito temporal.

§ 3.º Após a providência do §2º deste artigo, o Procedimento será encaminhado pelo Corregedor-Geral ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

### CAPÍTULO III

#### Da IMPUGNAÇÃO AO VITALICIAMENTO

Art. 7.º A impugnação ao vitaliciamento do membro do Ministério Público em estágio probatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 1/2018, na Resolução CSMP n.º 1/2022 e nesta Instrução Normativa.

Art. 8.º Durante o estágio probatório, o Corregedor-Geral, em decisão fundamentada, poderá propor expressa, alternativa ou cumulativamente:

I - a instauração de procedimento supletivo de providência para a impugnação por insuficiência técnica, nos termos do art. 168 da Lei Complementar n.º 34/1994;

II - a instauração de processo disciplinar administrativo, na modalidade sindicância, para aplicação da pena de advertência, conforme inteligência dos arts. 172, 208, I, 211 e 103, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 34/1994;

III - a instauração de procedimento disciplinar administrativo, para aplicação das penas de censura, suspensão, remoção compulsória e disponibilidade compulsória, nos termos dos arts. 208, II, III, IV e V, 210, 212, 213-A, 214, 218, 219 e 220, todos da Lei Complementar n.º 34/1994;

IV - outras providências administrativas mais adequadas ao caso.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, concomitantemente à instauração do procedimento disciplinar administrativo, será proposta a impugnação ao vitaliciamento na carreira, na forma de procedimento supletivo de providências, para aplicação da pena de exoneração, nos termos do art. 223 da Lei Complementar n.º 34/1994.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9.º A impugnação ao vitaliciamento na carreira seguirá a forma do Procedimento Supletivo de Providências, com a aplicação dos dispositivos constantes na Resolução CSMP n.º 1/2022 e nesta Instrução Normativa.

Art. 10. As notícias de fatos (NFs) registradas na Corregedoria-Geral que envolverem membro do Ministério Público em estágio probatório serão imediatamente levadas ao conhecimento da Diretoria de Estágio Probatório e de Orientação (DOCG).

Art. 11. Todos os procedimentos de orientação funcional (PrOFs) instaurados na Corregedoria-Geral serão levados ao conhecimento da DOCG.

Art. 12. Os casos omissos referentes ao procedimento de vitaliciamento na carreira serão resolvidos pelo Corregedor-Geral.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa CGMP n.º 3, de 15 de março de 2019.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

### ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 119/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Daniel dos Santos Rodrigues, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 0011429-49.2021.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0003005/2023-93.

Cancela férias regulamentares:

Gustavo Mansur Balsamo, 30 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

### DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

Defere férias regulamentares:

Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes, 30 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira, 30 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 30 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Defere férias-prêmio:

Evandro Manoel Senra Delgado, 12 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 7º quinquênio.

Fé Fraga Franca, 01 dia em 09/01/2023, referente ao 8º quinquênio.

Fé Fraga Franca, 03 dias a partir de 10/01/2023, referentes ao 9º quinquênio.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 124/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Clara Maria Hoehne Sepúlveda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, em audiências do dia 6 de julho de 2022.

- Portaria n.º 125/2023 – Designa, por delegação, nos termos do art. 2.º da Resolução PGJ n.º 75/2014, o Promotor de Justiça Substituto Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira para acompanhar ato de incineração de drogas na comarca de Juiz de Fora, no dia 15 de setembro de 2022.

- Portaria n.º 126/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Ipatinga para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições, na Turma Recursal do Juizado

Especial Criminal daquela comarca, conforme escala abaixo, ficando revogada a Portaria n.º 2257/2021 a partir de 1.º de dezembro de 2022:

PERÍODO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
01/12/2022 a 28/02/2023	Fernando Barbosa Rubin
01/03/2023 a 31/05/2023	Humberto Henrique Rufino de Miranda
01/06/2023 a 31/08/2023	Juliana Pinto da Silva
01/09/2023 a 30/11/2023	Bruno Schiavo Cruz
01/12/2023 a 28/02/2024	Bruno César Medeiros Giardini
01/03/2024 a 31/05/2024	Herman Araújo Resende
01/06/2024 a 31/08/2024	Lidiane Duarte Horsth
01/09/2024 a 30/11/2024	Samuel Saraiva Cavalcante

- Portaria n.º 127/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Marco Antônio Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 16 a 20 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 128/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jequeri, em audiências por videoconferência, no dia 16 de janeiro corrente.

- Portaria n.º 129/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alexander Siqueira Silva para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ n.º 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), no Inquérito Civil n.º MPMG-0143.19.000042-0, em trâmite na Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba, a partir de 17 de janeiro corrente.

- Portaria n.º 130/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alexander Siqueira Silva para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ n.º 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Cíveis n. MPMG-0344.11.000113-0, MPMG-0344.12.000063-5, MPMG-0344.12.000188-0, MPMG-0344.13.000007-0, MPMG-0344.14.000011-0, MPMG-0344.14.000037-5, MPMG-0344.14.000078-9, MPMG-0344.14.000110-0 e MPMG-0344.14.000164-7, em trâmite na Promotoria de Justiça de Iturama, a partir de 17 de janeiro corrente.

- Portaria n.º 131/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberaba, Ana Catharina Machado Normanton, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Luz, no dia 17 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 132/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberaba, Ana Catharina Machado Normanton, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Martinho Campos, no dia 17 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 133/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora



de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberaba, Ana Catharina Machado Normanton, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pompéu, no dia 17 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 134/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Eduardo Mendes de Figueiredo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nepomuceno, a partir de 17 de janeiro corrente.

- Portaria nº 135/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de São João Evangelista, Daniele Recchi, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Vermelho, nos dias 17 e 18 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 136/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Renato Teixeira Rezende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 17 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 137/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Paloma Coutinho Carballido Storino, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar (CAOCRIM), para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0344.22.000229-1, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama.

- Portaria nº 138/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Camila Aparecida Pires, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Recepção de Flagrantes-CEFLAG da Capital, no dia 19 de janeiro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 139/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiuva, Marcela Nunes de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol, nos dias 26 e 27 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 140/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Brasília de Minas, João Paulo Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Coração de Jesus, no dia 27 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4419/2022\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Caxambu, Tânia Nagib Abou Haidar Guedes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Baependi, no período de 23 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023, durante afastamento do oficiante.

\* Republicada com correção.

- Portaria nº 4457/2022\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Bicas, Carolina Andrade Borges de Matos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pomba, no período de 23 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023, durante afastamento da titular.

\* Republicada com alteração.

- Portaria nº 105/2023\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, atuando na audiência referente ao Processo n.º 0119389-75.2020.8.13.0701, no dia 14 de junho de 2022.

\* Republicada com correção.

- Portaria nº 114/2023\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Felipe Gomes de Araújo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Ponte.

\* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria nº 372/2022, referente à Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas (Procedimento Administrativo n.º MPMG-0317.21.000924-5 / 2.ª PJ de Itabira).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Cancela férias regulamentares:

Raphael Soares Moreira César Borba, 15 dias a partir de 16/01/2023, referentes ao 1º semestre 2023.

Cancela férias-prêmio:

Adriana Torres Beck, 23 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Roberto Heleno de Castro Júnior, 12 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 5º quinquênio.

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Defere férias regulamentares:

Alex Soares Nacif,, 15 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre 2023.

Alexandre Motta Benevides, 15 dias a partir de 16/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Andrea Basílio Goncalves Gollop, 15 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre 2023.

Carolina Andrade Borges de Mattos, 15 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas, 15 dias a partir de 16/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Daniel dos Santos Rodrigues, 30 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Danielle Vignoli Guzella Leite, 15 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Edson de Resende Castro, 09 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Gabriel Cordeiro Carvalho, 05 dias a partir de 12/12/2022, referentes ao 2º semestre/2022.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 30 dias a partir de 10/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Giuliana Talamoni Fonoff, 15 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

José Ricardo Sousa Rodrigues, 30 dias a partir de 08/05/2023, referentes ao 1º semestre 2023.

Maria Carolina Silveira Beraldo, 17 dias a partir de 16/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva, 15 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre 2023.

Paulo Henrique Delicole, 15 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Rafael Henrique Martins Fernandes, 15 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Sílvia de Lima Soares, 15 dias a partir de 17/07/2023, referentes ao 2º semestre/2023.

Defere férias-prêmio:

Ana Claudia Lopes, 05 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

André Cardoso Cavalcanti, 05 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Carla Rodrigues Fazuoli, 05 dias a partir de 12/12/2022, referentes ao 1º quinquênio.

Célio Dimas Esteves Ruas, 26 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas, 02 dias a partir de 12/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Elkio Uehara, 05 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Felipe Campos Lucena, 05 dias a partir de 23/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Felipe Faria de Oliveira, 05 dias a partir de 23/01/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Caram Monteiro, 02 dias a partir de 23/01/2023, remanescentes do 3º quinquênio.

Fernanda Caram Monteiro, 03 dias a partir de 25/01/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Frederico Carvalho de Araújo, 19 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Geannini Maelli Mota Miranda, 05 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Geannini Maelli Mota Miranda, 05 dias a partir de 23/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, 03 dias a partir de 17/01/2023, remanescentes do 2º quinquênio.

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, 01 dia em 20/01/2023, referente ao 1º quinquênio.

Gustavo Sousa Franco, 04 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Leila Maria Correa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 7º quinquênio.

Leila Maria Correa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 23/01/2023, referentes ao 7º quinquênio.

Lilian Tobias, 01 dia em 16/12/2022, referente ao 3º quinquênio.

Marco Antônio da Silva Vieira, 02 dias a partir de 15/12/2022, referentes ao 4º quinquênio.

Marco Antônio da Silva Vieira, 12 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 05 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Nicole Frossard de Filippo, 01 dia em 07/12/2022, remanescente do 4º quinquênio.

Oziel Bastos de Amorim, 04 dias a partir de 16/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Patrícia Ribeiro de Oliveira, 05 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Patrícia Ribeiro de Oliveira, 03 dias a partir de 18/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Rafael Henrique Martins Fernandes, 04 dias a partir de 24/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Roberto Heleno de Castro Júnior, 05 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Rodrigo Domingos Taufick, 15 dias a partir de 05/06/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Rodrigo Ferreira de Barros, 05 dias a partir de 16/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, 05 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Shirley Machado de Oliveira, 12 dias a partir de 09/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Taís Silva de Mello Lamim, 04 dias a partir de 23/01/2023, remanescentes do 2º quinquênio.

Tatiana Marcellini Gherardi, 01 dia em 09/02/2023, referente ao 4º quinquênio.

Wagner Aparecido Rodrigues Dionízio, 11 dias a partir de 09/01/2023, remanescentes do 3º quinquênio.

Wagner Aparecido Rodrigues Dionízio, 01 dia em 20/01/2023, referente ao 2º quinquênio.

Walter Freitas de Moraes Júnior, 13 dias a partir de 12/01/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Wilson Penin Couto, 05 dias a partir de 23/01/2023, referentes ao 3º quinquênio.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## DIRETORIA-GERAL

### ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5111-00 MCP Período: 16/07/2022 a 07/02/2023 207

- Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

4267-00 MCC Período: 05/01/2023 a 12/01/2023 8

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1763-00 PHM Período: 12/01/2023 a 12/01/2023 1

1992-00 RPT Período: 12/01/2023 a 13/01/2023 2

2352-00 BBB Período: 09/01/2023 a 13/01/2023 5

2727-00 EBF Período: 12/01/2023 a 13/01/2023 2

3892-00 ATSTR Período: 08/01/2023 a 13/01/2023 6

4273-00 VSM Período: 07/01/2023 a 10/01/2023 4

4348-00 IEBR Período: 10/01/2023 a 12/01/2023 3

4662-00 FLF Período: 11/01/2023 a 11/01/2023 1

5351-00 CAS Período: 12/01/2023 a 12/01/2023 1

5359-00 LPFR Período: 12/01/2023 a 12/01/2023 1

6003-00 ACPD Período: 13/01/2023 a 19/01/2023 7

6506-00 REAP Período: 09/01/2023 a 11/01/2023 3

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2529-00 CMC Período: 14/01/2023 a 21/01/2023 8

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

4804-00 CGS Período: 11/01/2023 a 11/01/2023 1

4965-00 FCB Período: 09/01/2023 a 09/01/2023 1

5296-00 CVMM Período: 12/01/2023 a 12/01/2023 1

- Indeferindo, nos termos do art. 2 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

4819-00 RSVS Período: 11/01/2023 a 20/01/2023 10

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

4625-00 AACS Período: 17/12/2022 a 14/06/2023 180

6318-00 BRJ Período: 03/12/2022 a 31/05/2023 180

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1955-00 DCF Período: 09/01/2023 a 13/01/2023 5

2683-00 WAM Período: 13/12/2022 a 27/12/2022 15

2794-00 RCB Período: 12/12/2022 a 10/01/2023 30

2856-00 ACO Período: 08/01/2023 a 12/01/2023 5

2970-00 ESCM Período: 14/12/2022 a 16/12/2022 3

3832-00 MRB Período: 16/12/2022 a 19/12/2022 4

3916-00 GCC Período: 04/01/2023 a 09/01/2023 6

4253-00 GMRO Período: 19/12/2022 a 16/02/2023 60

4279-00 FCB Período: 16/12/2022 a 16/12/2022 1

4648-00 LMFC Período: 07/01/2023 a 13/01/2023 7

5145-00 KAC Período: 16/12/2022 a 16/12/2022 1

5170-00 ESCF Período: 14/12/2022 a 10/01/2023 28

5201-00 LHPR Período: 09/01/2023 a 13/01/2023 5

6318-00 BRJ Período: 25/11/2022 a 02/12/2022 8

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2499-00 CCGM Período: 02/12/2022 a 09/12/2022 8

2596-00 DMM Período: 11/01/2023 a 18/01/2023 8

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

3522-00 AXP Período: 13/12/2022 a 13/12/2022 1

4138-00 MTG Período: 15/12/2022 a 15/12/2022 1

4811-00 MFMV Período: 07/12/2022 a 07/12/2022 1

5439-00 SOS Período: 14/12/2022 a 23/12/2022 10

- Deferindo, nos termos do art. 20 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

4937-00 PCMN Período: 21/11/2022 a 19/05/2023 180

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

6902-00 PHF Período: 24/11/2022 a 24/11/2022 1

- Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Mariana Campos de Paiva, MAMP 4267-00, que por motivo de casamento, passou a assinar Mariana Campos Coscarelli.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

## ▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

### ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0015306/2023-37, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PMMA. Representado(s): JOSÉ ROGÉRIO ALVES.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0015247/2023-07, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JUSELHA MARIA DA SILVA.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0097.0010199/2022-93, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): A. S. C. Interessado(s): P. M. D. C. D. M.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0878.0015285/2023-28, instaurado em 17/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA RAMOS DA SILVA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0015254/2023-04, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MANOEL LUIZ CATALÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0133.0002619/2022-83, instaurado em

24/03/2022. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): JOAQUIM FORTUNATO NETO, CREAS DE FERVEDOURO. Petição inicial em 16/01/2023.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0144.0010217/2022-66, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FELIPE DE OLIVEIRA LIMA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0010577/2022-37, instaurado em 18/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA CLARA SILVA. Interessado(s): ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 16/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0015230/2023-18, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WILDSENE FORTUNATO DA SILVA. Interessado(s): ROGER QUIRINO FORTUNATO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0005381/2022-08, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento com encerramento automático em 16/01/2023.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0015153/2023-67, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): LAURA PEREIRA SANTANA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0015244/2023-11, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ADRIEL DOS SANTOS GOUVÊA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRANGUÇU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0015261/2023-37, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER. Representado(s): PEDRO ANTONIO DOS SANTOS ROMÃO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0015296/2023-48, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MANGABEIRAS.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0015264/2023-22, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): LUCIANA LAGUARDIA ALMEIDA VIEIRA, FLÁVIO VINICIUS LEAL



SANT'ANA VIEIRA. Interessado(s): BERNARDO JOSÉ LAGUARDIA VIEIRA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0015235/2023-86, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SAO GONÇALO DO PARA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Inquérito Civil nº 04.16.0479.0015305/2023-24, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0479.0015286/2023-61, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0479.0015290/2023-50, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS. Interessado(s): FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0015234/2023-90, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VICENTE DE PAULA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0007668/2022-38, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): WEGNER HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0015258/2023-24, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): TALLES LOPES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0015274/2023-77, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SANDRA DAS GRAÇAS NASCIMENTO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0007235/2022-44, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 16/01/2023.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0540.0015289/2023-35, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSEP DE RAUL SOARES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0540.0015292/2023-51, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSEP DE VERMELHO NOVO.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0006951/2022-31, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. L. C. S. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): N. D. D. S. Arquivamento com recurso ao órgão em 16/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0008264/2022-82, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO RAIMUNDO BATISTA ÂNGELO. Representante(s): JOÃO VITHOR SANTOS SALVIANO. Arquivamento com recurso ao órgão em 16/01/2023.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0010639/2022-78, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SABARÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ, CONSELHO TUTELAR DE SABARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SABARÁ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0015246/2023-49, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0009592/2022-23, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAYSSA SOARES ASSUNPÇÃO SANTOS DA SILVA. Representante(s): JOSÉ ORLANDO SANTOS SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 03.16.0696.0015271/2023-32, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 03.16.0696.0015287/2023-85, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 03.16.0696.0015300/2023-25, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012744/2022-72, instaurado em 30/09/2020. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ROSÁLIA DA SILVA CAMPOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012416/2022-29, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCIO GARCIA OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012466/2022-37, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÍTIOS DE RECREIO RECANTO DO TUCUNARÉ.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000002-9, instaurado em 11/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARINALVA VIEIRA FIGUEIREDO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000005-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JILSON SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.23.000006-5, instaurado em 13/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.23.000005-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALBERTO MORETI NETO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.23.000008-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TEREZINHA VIEIRA FERNANDES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.000052-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.000053-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001323-5, instaurado em 02/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL: NATHALIA SCALABRINI FRACON

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.23.000055-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.22.000130-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000605-4, instaurado em 21/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.22.000084-0, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/01/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015304-3, instaurado em 14/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL), CRIMINAL. Investigado(s): P. M.. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.013797-0, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 22º BATALHÃO DE POLICA MILITAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000576-1, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000594-4, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000600-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000607-4, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000613-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.021601-4, instaurado em 15/12/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.021602-2, instaurado em 15/12/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.002178-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): CAIO LIMA BITTAR. Reclamado(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002178-6, instaurado em 04/03/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): CAIO LIMA BITTAR. Reclamado(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.004173-5, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. E. R. D. S. - V..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.015538-8, instaurado em 08/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): TERMINAL JK. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/01/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.015903-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): COPASA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.015538-8, instaurado em 16/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): TERMINAL JUSCELINO KUBITSCHK.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.010325-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015131-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.002509-2, instaurado em 15/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.019179-3, instaurado em 12/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. Representado(s): FERNANDA SILVA DE MORAIS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.021574-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES SACRAMENTO. Reclamado(s): AMERICANAS S.A., B2W COMPANHIA DIGITAL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.000052-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): BRADESCO SAÚDE S/A.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000640-5, instaurado em 16/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000649-1, instaurado em 06/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WASHINGTON MOREIRA EVANGELISTA. Representado(s): PREFEITO(A) DE BETIM. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.23.000005-1, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000168-7, instaurado em 25/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): J. S. D. M.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0083.21.000096-0, instaurado em 20/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): Anônimo. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.22.000071-0, instaurado em 19/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FORMOSO. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.22.000046-4, instaurado em 14/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): E. B.. Representado(s): I. D. H. D. S. C. D. P. D. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/10/2022.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000327-6, instaurado em 04/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): T. S. S.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0112.22.000043-7, instaurado em 30/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ROOSEVELT APARECIDA MOREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.23.000019-5, instaurado em 16/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMA. Representado(s): DEMAÉ - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.23.000021-1, instaurado em 17/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMA. Representado(s): DEMAÉ - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.14.000343-4, instaurado em 04/11/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS ANTÔNIO PEREIRA COELHO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 16/01/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000009-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALBERICO DE PAULO FERREIRA, MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Representado(s): SIMONE MARQUES DE OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000023-1, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VLADIMIR DE OLIVEIRA SOARES. Representado(s): WELINGTON TAVARES DE OLIVEIRA SOARES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000025-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ETELVINA ROSA DE ASSIS SILVA. Representado(s): PEDRO HENRIQUE DE PAULA ASSIS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.22.000034-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.22.000034-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.20.000191-2, instaurado em 14/02/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA RITA DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001331-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000020-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.23.000002-5, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.23.000003-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/01/2023.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO PEREIRA BARBOZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0153.22.000206-4, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FAGNER FRANCISCO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.22.000273-4, instaurado em 16/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000007-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FRANCISCA ISABEL DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000008-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANDRÉA SILVA OLIVEIRA, LUAN DA SILVA BELMIRO.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0172.19.000686-3, instaurado em 12/03/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/01/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.22.000330-9, instaurado em 01/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A. R. GONZAGA - EPP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.23.000005-5, instaurado em 16/01/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): E. C. D. O. P. M..

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000074-1, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): EMBRAURB - EMPRESA BRASILEIRA DE URBANISMO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000079-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002856-1, instaurado em 05/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE BARBOSA REZENDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002906-4, instaurado em 14/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000080-8, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000073-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): FABIO CAÇADO EVANGELISTA.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO



- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000062-3, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. D. J. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000121-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. F. A., J. G. D. O.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.21.000132-4, instaurado em 07/06/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0223.20.000619-3, instaurado em 03/08/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0223.21.001367-6, instaurado em 20/10/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: DORES DO INDAIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEMETRIUS MESSIAS GANDRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000052-1, instaurado em 22/09/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª CIA POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): RENATO PINTO DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000001-4, instaurado em 04/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª CIA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): MÁRIO OLINTO VIANA DINIZ JUNIOR. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000004-8, instaurado em 04/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª CIA. DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): ANTÔNIO LÚCIO GONÇALVES. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000006-3, instaurado em 04/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª CIA. DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000011-3, instaurado em 04/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª CIA. DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): JOÃO ALVES NETO. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000015-4, instaurado em 04/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª CIA. DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): JOSÉ OSVALDO GONTIJO. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000016-2, instaurado em 04/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª CIA. DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): JAIR FARIA JUNIOR. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000017-0, instaurado em 04/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª CIA. DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): NATANAEL DE ARAÚJO CARNEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000019-6, instaurado em 04/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª CIA. DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): HUMBERTO DE SÁ PINTO GONTIJO. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.12.000009-5, instaurado em 09/07/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILMAR DE FARIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000003-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NAYARA COSTA E SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0241.23.000001-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WELLINGTON ANGELO DOS SANTOS. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA EM RESGATE.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0242.22.000130-7, instaurado em 14/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HILTON CÉSAR SABINO SAMPAIO, MARIA APARECIDA EUGÊNIO. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0242.20.000122-8, instaurado em 03/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERALDO MACEDO. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: RICARDO PENEDO DE ARAUJO BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.22.000110-4, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000060-6, instaurado em 20/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. A. S., E. A. D. S., E. N. M.. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000673-6, instaurado em 01/12/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. A. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000699-1, instaurado em 14/12/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. R. C., G. H. D. A., J. F. D. A., M. D. F. D., M. M. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000719-7, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. F.. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.20.000022-0, instaurado em 22/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.20.000361-2, instaurado em 13/07/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.23.000006-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): D. O., L. S. P..

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.22.000578-8, instaurado em 11/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 30/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000288-4, instaurado em 25/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR IBIRITÉ-3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000453-4, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000567-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ/MG - 1ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000604-2, instaurado em 03/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. - 1. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000617-4, instaurado em 09/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANE RESENDE PARREIRAS RAMOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000630-7, instaurado em 09/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0312.23.000013-4, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.23.000024-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. A. B.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000167-5, instaurado em 02/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representante(s): LIDIA MARIA DE SOUZA. Representado(s): IFMG ITABIRITO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/01/2023.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0327.22.000010-0, instaurado em 05/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - ITAMBACURI. Representado(s): CASA DO COWBOY, VÍTOR LUIZ DO CARMO PRATES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.22.000076-1, instaurado em 31/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMBACURI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: ITAMOGI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAN CARRIJO RAMOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0329.14.000079-8, instaurado em 21/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMOGI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/10/2022.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000619-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): O. D. M. P. D. M. G.. Representado(s): L., M..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000626-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. I.. Representado(s): E. M. S., R. C. D..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000627-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. I.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000637-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): A. A. F. F.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000638-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0344.23.000003-8, instaurado em 13/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.23.000003-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.22.000032-2, instaurado em 19/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.22.000253-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEMERVAL MARCIANO DE OLIVEIRA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0352.22.000577-6, instaurado em 08/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIMA INDUSTRIAL S/A. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/01/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000027-8, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GLADSON REZENDE MARQUES. Representado(s): ULISSES RODRIGUES DOS REIS.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.22.000083-3, instaurado em 01/04/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. F. E. D.. Investigado(s): A. P. C. E. E. I. L., L. O. B.. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.23.000009-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000010-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIOLA MOREIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.22.000152-8, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANALICE GONÇALVES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.22.000178-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEOMÍSIA GOMES CORREIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.23.000018-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA, JANINE TEIXEIRA GARCIA PINHEIRO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.001170-7, instaurado em 28/10/2022. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000024-5, instaurado em 16/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000046-8, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.21.000240-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000079-8, instaurado em 21/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA DE LOURDES GARDONI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000555-7, instaurado em 09/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CASA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS LEDIA TANUS BRAZ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/12/2022.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0440.20.000087-3, instaurado em 03/12/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.23.000002-1, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): REGIANE ALMEIDA AMARAL DE ANDRADE. Representado(s): SRE/NOVA ERA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.13.000339-8, instaurado em 21/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILSON ANTÔNIO MARQUES. Representado(s): AILTON SOARES AMARAL, ALESSANDRO LUIZ BONIFACIO, CARLOS LEITE, JONATAS ALMEIDA DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.21.000172-6, instaurado em 03/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADILSON PACHECO MARIOTTI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.21.000172-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADILSON PACHECO MARIOTTI.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.20.000744-7, instaurado em 06/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CREAS - PASSOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.000058-0, instaurado em 24/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - PASSOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.19.000198-8, instaurado em 11/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000135-4, instaurado em 27/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - PASSOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.000212-3, instaurado em 22/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): F. M. D. C. E. D. A.. MIGRADO PARA MPe em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.000234-7, instaurado em 25/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.17.001707-9, instaurado em 03/08/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CEO PASSOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS/MG - SMS PASSOS. MIGRADO PARA MPe em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.23.000005-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LARISSA RUANITA BATISTA DOS REIS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.23.000006-5, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE SUDARIO PARREIRA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000032-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000649-2, instaurado em 06/07/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): F. A. D. M.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000745-8, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): O. D. M. P.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/12/2022.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.22.000258-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HUMBERTO TOLENTINO PEREIRA GILAO, KLEBER SCHETTINI RIBEIRO.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0499.22.000143-6, instaurado em 13/12/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): NEYLON FRANCISCO DE SOUZA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0499.22.000029-7, instaurado em 07/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESTEFANY MARIA DOS SANTOS MACHADO, GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/01/2023.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000011-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO. Representado(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.23.000005-8, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. A. D. C.. Investigado(s): K. F., M. A. G..

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: ANDRE TANURE DOMINGUES FIGUEIREDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.22.000297-1, instaurado em 16/01/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000017-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CHRISTIANO HENRIQUE IDESTI. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000018-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LILIAN PARADELO CASTILHO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO



- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0570.23.000015-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000005-4, instaurado em 08/02/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): VALDEMAR MADUREIRA FELIX. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000455-1, instaurado em 16/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DORENE SANTOS SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000351-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTONIO ELIAS BRANDAO. Representado(s): MARIA GENOVEVA DE PÁDUA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000374-4, instaurado em 16/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE CAETÉ. Representado(s): RENILDO GONÇALVES DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000430-4, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANGELO ANSANELLI JUNIOR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000015-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIBERG ALVES DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000014-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIBERG ALVES DE SOUZA.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0607.23.000012-9, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. L. R. P..

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000001-5, instaurado em 09/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JEFERSON NEVES GONÇALO. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000002-3, instaurado em 11/01/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): ZUNDI HELENA DE CARVALHO SILVA. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/01/2023.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000020-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000021-1, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GUILHERME LUCAS BARBOSA CAETANO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.17.000253-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIRADENTES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0625.23.000018-8, instaurado em 16/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.23.000008-4, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO DUARTE CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.21.000388-9, instaurado em 07/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.22.000273-1, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMILA SILVA GOMES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.23.000003-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS ANTÔNIO PEREIRA COELHO.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000229-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/01/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000268-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/01/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000267-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/01/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003924-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RHAYSSA MOTA MATOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.004023-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: FAMÍLIA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): L. C.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.004067-0, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VALDIVINO BONIFÁCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.004068-8, instaurado em 16/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ALDA MARTINS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.004154-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.004170-2, instaurado em 16/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.003602-5, instaurado em 24/10/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ROBERTA RUANE SOEIRO VOGEL DE MEDEIROS. Representado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA MINAS GERAIS SAÚDE S.A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.003671-0, instaurado em 27/10/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): LOJINHA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, OPERA BAR COMERCIO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.004042-3, instaurado em 01/12/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000094-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ROGÉRIO SOARES DA CUNHA REIS. Representado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA MINAS GERAIS SAÚDE S.A..

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.23.000011-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.23.000012-5, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000017-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

 **PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador Heleno Rosa Portes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.22.245.571-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.418-3/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.576-1/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.673-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.991-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.523-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.943-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.750-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.R.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.818-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo conhecimento da Ação, mas, pelos improvimentos dos pedidos.

HC CR Nr. 1.0000.22.279.107-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.280.595-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.280.705-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.C.B.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.280.829-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.L.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.283.218-0/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: W.G.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.479-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.480-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.V.F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.481-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.H.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.062-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.717-7/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.113-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.292-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.V.L.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.842-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.L.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.985-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.T.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.236-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.R.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.494-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.818-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.864-5/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: B.S.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.027-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.R.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.064-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.128-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.284-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.506-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: W.C.D.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.555-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.327-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.996-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.254-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.288-2/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.425-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.485-4/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.663-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.437-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.728-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.L.U.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.826-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.G.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.006-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.A.A.G.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.257-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.J.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.579-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.254-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.443-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CR Nr. 1.0000.22.221.178-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.733-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.D.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.733-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.D.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.281.966-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.283.367-5/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.284.630-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.V.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.285.166-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.161-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.H.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.026-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.247-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.321-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.G.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.046-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.771-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.004-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.181-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.400-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.B.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.508-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.892-3/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: P.H.B.C.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.043-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.325-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.D.F.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.891-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.121-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.189-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.396-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.571-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.K.V.L.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.629-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.314-5/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.B.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.423-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.481-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.P.V.B.; Parte 2: J.V.E.C.C.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.026-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.097-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.286-4/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.T.B.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.387-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.D.L.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.396-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.575-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.D.S.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.660-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.743-4/000; Comarca: SERRO; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.772-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.944-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.186-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.212-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.411-7/000; Comarca: CAETE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.233-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.T.R.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.910-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.B.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.001-4/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.670-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.Q.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.232-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.259-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.R.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.207-5/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.240-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO AURÉLIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.22.240.217-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.122-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela



denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.195-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.779-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.846-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.L.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.282.615-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.A.T.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.283.712-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.284.151-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.R.M.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.285.897-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.638-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.094-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.944-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.E.F.C.; Parte 2: D.G.P.D.G.P.A.D.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.607-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.686-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.112-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.333-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.D.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.844-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.P.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.933-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.954-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.143-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.554-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.903-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.036-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.036-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.082-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.220-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.273-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.727-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.812-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.506-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.599-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.995-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.H.O.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.021-6/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.103-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.A.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.132-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.409-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.623-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.N.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.676-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.F.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.166-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.322-7/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: S.H.S.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.456-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.852-3/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.101-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.219-4/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.G.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.371-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.453-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.852-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.B.B.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.869-5/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.902-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.S.R.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.297.181-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: E.S.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.331-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.L.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.615-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.L.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.126-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.254-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.133-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.201-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.224-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.469-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.589-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.050-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.442-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.111-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA
- HC CR Nr. 1.0000.22.247.072-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.257.853-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.S.C.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.267.129-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.R.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.277.489-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.J.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.277.944-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.282.933-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.M.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.283.346-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.283.984-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.285.156-0/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.286.344-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.287.332-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.287.974-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.820-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.R.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.075-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.L.A.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.956-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.C.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.137-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.201-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.066-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.L.G.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.309-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.476-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.797-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.250-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.P.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.298-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.F.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.583-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.776-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.W.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.898-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.054-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.M.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.069-5/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: I.F.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.079-4/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.336-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.856-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.E.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.958-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.B.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.405-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.L.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.608-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.617-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.653-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.948-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.258-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.997-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.567-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.O.F.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.653-2/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.P.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.200-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.183-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.454-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.528-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.116-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.184-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.J.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.201-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.D.R.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.650-3/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.716-2/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.22.201.783-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.H.M.J.; Parte 2: D.C.P.(.S.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.563-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.122-6/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.R.N.R.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.803-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.815-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.A.A.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.462-3/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.953-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.M.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.280.049-2/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.280.408-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.282.715-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.N.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.284.434-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.284.831-9/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.285.284-0/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.P.V.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.286.291-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.H.N.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.286.370-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.286.395-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.286.825-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.287.494-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.287.514-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.287.535-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.O.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.287.611-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: Y.G.G.C.; Parte 2: J.V.Ú.C.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.287.683-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.193-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.589-9/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.612-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.632-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.881-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.191-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.405-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.469-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.T.V.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.492-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.U.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.785-2/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.C.G.T.O.; Parte 2: J.D.V.U.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.884-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.056-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.H.R.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.059-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.200-9/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.S.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.290.251-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.291-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.360-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.401-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.439-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.447-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.483-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.V.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.507-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.C.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.896-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.924-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.348-5/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.K.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.469-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.S.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.664-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.188-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.252-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.1.V.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.536-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.564-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.724-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.736-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.A.R.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.325-1/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.412-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.F. e C.P.C.C.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.470-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.653-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.M.R.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.730-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.746-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.031-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.102-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.402-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.592-5/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.C.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.A.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.698-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.702-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.V.B.B.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.836-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: N.R.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.920-8/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.085-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.208-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.M.A.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.282-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.340-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.N.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.472-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.T.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.514-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.163-3/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: S.J.S.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.845-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.970-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.109-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.743-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.516-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.666-3/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: T.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.319-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: J.C.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.389-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.X.D.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.397-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.007-7/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.L.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Opinamos apenas pela redução da fiança arbitrada para o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e, no restante opinamos pela denegação da ordem de habeas



corpus.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.614-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.M.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.457-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.E.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.772-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS**

HC CR Nr. 1.0000.22.246.041-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.C.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.459-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.A.X.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.279.043-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.O.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.280-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.C.X.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.080-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.186-4/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.D.C.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.333-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.452-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.309-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.847-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.285-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.866-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.W.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.905-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.940-0/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.352-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.466-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.H.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.979-7/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: F.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.251-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.287-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo

não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.708-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.752-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.R.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.781-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S. e L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.515-7/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.636-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.743-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.747-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.979-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.029-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.113-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.474-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.F.A.E.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.536-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.W.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.705-3/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.950-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.172-5/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.290-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.C.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.392-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.407-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.798-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.911-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.041-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.N.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.152-5/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.527-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.876-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.018-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.W.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.834-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.862-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: I.H.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.200-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.413-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C. e C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.017-6/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.045-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.C.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.156-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.776-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.107-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.247-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.C.C.N.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.639-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.22.192.818-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.J.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.670-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.A.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.279.209-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.280.181-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.281.371-9/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: J.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.282.845-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Mostram-se inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, porque insuficientes na espécie, em razão da natureza da infração penal e da efetiva possibilidade de reiteração delitiva.

HC CR Nr. 1.0000.22.284.170-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.284.777-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.E.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.555-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.J.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.609-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.G.L.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.995-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.M.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.631-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.103-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.C.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.301-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.O.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.349-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.416-5/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: L.G.B.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.683-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.864-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.N.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.930-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.840-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.863-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.951-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.095-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.292-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.312-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.A.P.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.347-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.456-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.511-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.927-7/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.942-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.K.O.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.034-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.328-7/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.A.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.472-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.479-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.776-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.T.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.913-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.100-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.22.292.266-8/000; Comarca: SERRO; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.339-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.832-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.861-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.872-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.L.N.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.889-7/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.215-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.E.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.545-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.962-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.J.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.149-4/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.595-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.659-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pois bem. Não deixo de reconhecer a gravidade dos fatos, perpetrados de forma organizada, razão pela qual reproduzo a linha de raciocínio externada pelo e. Desembargador-Relator Agostinho Gomes de Azevedo para contornar a vexata quaestio no bojo do HC 1.0000.22.279198-0/000.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.737-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.L.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.748-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.288-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.394-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.050-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.213-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.568-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.075-4/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: D.J.V.P.M.V.C.B.-.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.238-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.796-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.R.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.567-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.W.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.22.254.321-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.618-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.188-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.A.G.B.; Parte 2: D.5.C.C.B.H.; O Ministério Público opina pelo conhecimento parcial dos presentes embargos, e, no mérito, pelo não acolhimento da pretensão do embargante, mantendo-se a prisão preventiva do acusado Guido Aparecido Gomes Batista.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.600-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.R.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.278.579-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.283.697-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.G.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.667-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.H.M.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.067-7/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.109-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.827-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.954-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.445-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.142-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.H.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.263-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.441-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.478-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.D.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.204-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.504-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.851-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.353-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.362-5/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: T.J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.613-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.084-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.228-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.366-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.J.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.892-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.924-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.977-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.T.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.983-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.H.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.307-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.527-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.W.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.627-9/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.662-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.H.O.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.708-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.936-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.096-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.322-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.L.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.325-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.455-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.550-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.H.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.928-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.R.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.998-2/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: L.R.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.589-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.X.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.656-5/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.203-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.191-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.400-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.547-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.564-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.239-6/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.244-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.22.247.840-6/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: O.R.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

HC CR Nr. 1.0000.22.256.291-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.773-7/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.070-0/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: O.R.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

HC CR Nr. 1.0000.22.270.891-9/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: F.B.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.411-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.384-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.877-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.22.283.713-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.S.C.M.; Parte 2: J.D.A.F.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.063-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.E.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.907-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.220-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.M.F.; Parte 2: V.E.C.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.335-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.438-9/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.637-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.868-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.963-5/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.F.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.051-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.207-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pela



concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.453-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: J.D.2.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.040-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.458-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.736-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.A.V.B.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.759-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.H.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.099-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.N.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.253-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.552-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.628-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.B.F.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.020-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: Y.S.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.196-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.290-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.637-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.722-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.786-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.836-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.846-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.R.N.A.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.285-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.H.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.347-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.O.C.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.501-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.L.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.881-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.H.M.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.993-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.071-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.089-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.H.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.554-2/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.562-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Q.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.163-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.J.D.; Parte 2: J.D.V.D.I.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.518-5/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.077-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.22.255.635-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.714-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.790-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.290-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.497-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.281.725-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.282.611-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.285.190-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.V.V.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.610-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.435-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.P.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.155-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.798-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.E.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.930-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.949-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.L.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.370-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.017-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.291.130-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.R.R.O.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.291.195-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.G.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.195-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.G.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.455-8/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.690-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.D.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.286-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.V.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.434-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.493-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.C.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.500-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.688-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.970-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.984-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.998-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.289-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.350-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.J.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.417-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.615-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: O.J.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.769-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.106-4/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.201-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.201-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.344-1/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.561-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.T.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.806-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.V.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.959-6/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: C.B.N.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.107-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.313-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.422-4/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.520-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.846-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.137-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.O.B.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.300-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.324-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.L.N.N.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.607-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.O.J.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.036-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: Z.C.F.; Parte 2: J.D.D.F.C.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, tão somente para reduzir o valor da fiança em 50%, passando para R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

HC CR Nr. 1.0000.22.298.150-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.N.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.205-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.128-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.159-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.460-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.572-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, tão somente para reduzir o valor da fiança em 20%, passando para R\$969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

HC CR Nr. 1.0000.23.000.028-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, tão somente para reduzir o valor da fiança em 50%, passando para R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

HC CR Nr. 1.0000.23.000.241-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.134-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.046-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem para reduzir a fiança ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.22.248.373-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.312-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.282.921-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.286.003-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.V.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.22.286.473-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.287.646-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.041-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.H.R.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.091-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.244-0/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.R.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.484-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.E.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.109-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.O.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.514-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.X.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.521-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.923-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.276-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.418-6/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.112-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.217-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.230-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.282-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.658-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.N.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.737-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.743-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.812-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.469-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.580-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.687-4/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.N.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.697-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.083-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.105-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.L.T.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.403-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.440-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.E.R.M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.658-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.825-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.J.M.V.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.895-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.F.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.938-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.086-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.P.S.T.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.348-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.524-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.903-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.J.G.F.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.125-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.136-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.C.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.591-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.839-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.833-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.141-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.B.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.321-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.016-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.F.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.554-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.F.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES
- HC CR Nr. 1.0000.22.266.247-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.A.L.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.280.623-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.285.751-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.286.956-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.298-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.T.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.978-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.522-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.M.R.L.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.867-8/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: C.A.R.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.512-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.L.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.961-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.990-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.337-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.7.V.C.C.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.614-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.291.813-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: J.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.273-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.293-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.465-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.582-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.917-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.964-8/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.973-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.154-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.A.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.506-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.547-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: N.V.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.101-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.M.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.195-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.294-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.294.649-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.650-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.E.; Parte 2: J.D.U.-J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.689-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.783-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.871-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.J.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.065-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.087-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.103-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.229-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.417-4/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: O.N.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.461-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.479-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.201-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.080-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.L.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.257-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.311-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.970-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.475-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.126-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.V.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.127-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.K.S.V.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.325-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.F.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.430-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: O.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.366-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CV Nr. 1.0000.22.287.899-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.271.182-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.D.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.22.285.997-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.22.202.328-5/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.289.540-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.292.124-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.I.; Parte 2: J.D.5.V.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.22.295.343-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.22.280.787-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.286.887-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.P.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.22.286.363-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Prejudicado o pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.22.285.596-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.S.V.; Parte 2: J.D.1.F.R.N.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.22.292.487-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.4.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CV Nr. 1.0000.22.291.654-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.295.211-1/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: F.M.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CV Nr. 1.0000.22.298.027-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.N.C.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

 **EDITAIS E AVISOS**

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

Ct. SIAD 9369647, Ct. 198/22, de 16/01/23, SEI n.º 19.16.3901.0160765/2022-59, entre o MPMG/PGJ e o Empresário Individual José Oswaldo Quartim Barbosa. Objeto: a contratação de empresa especializada em implantação, execução e manutenção de rádio on-line corporativa personalizada para o Ministério Público de Minas Gerais. Valor global: R\$ 195.799,80. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.04.0 – fonte 10.1. Vigência: 21/01/23 a 20/01/24.

PL 188/22, Ct. SIAD 9371996, Ct. 005, de 17/01/23, SEI 19.16.3901.0003705/2023-30, entre o MPMG/PGJ e a empresa Acrilades Placas Ltda.-ME. Objeto: a confecção, em matéria-prima metal Zamac, de conjunto de materiais cívicos, como grande colar, medalha e comendas do Ministério Público de Minas Gerais, bem como a Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, para condecorar personalidades e autoridades que prestaram relevantes serviços à cultura jurídica ou ao Ministério Público. Valor global: R\$ 103.199,88. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.31-01 Fonte 10.1. Vigência: 22/01/23 a 21/07/23.